

## AGENDA DE TRABALHO 2

### Agrupamento de Escolas (Educação Pré-Escolar e Ensino Básico/ Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Ensino Secundário)

HORAS		1.º DIA
9:00		CHEGADA À ESCOLA-SEDE
9:00-10:30		SESSÃO DE APRESENTAÇÃO (Aberta a membros da comunidade educativa)
11:00-12:30		ENTREVISTA COM O CONSELHO GERAL
12:30		<i>Almoço</i>
14:00-16:00		VISITA À ESCOLA-SEDE
16:30-17:30		ENTREVISTA COM A EQUIPA DE AUTOAVALIAÇÃO
HORAS		2.º DIA
9:00-12:30		VISITA A JARDINS DE INFÂNCIA E A ESCOLAS BÁSICAS COM 1.º CICLO
12:30		<i>Almoço</i>
14:00-15:00		ENTREVISTA COM OS ALUNOS DO 4.º ANO NUMA DAS ESCOLAS BÁSICAS COM 1.º CICLO <sup>(1)</sup>
15:30-17:30		ENTREVISTA COM COORDENADORES DE DEPARTAMENTO E RESPONSÁVEIS DE OUTRAS ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO EDUCATIVA E SUPERVISÃO PEDAGÓGICA
HORAS		3.º DIA
9:00-10:00		ENTREVISTA COM ASSISTENTES TÉCNICOS E OPERACIONAIS
10:00-11:00		ENTREVISTA COM ALUNOS DELEGADOS DE TURMA E ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES
11:30-12:30		ENTREVISTA COM DOCENTES E TÉCNICOS DOS SERVIÇOS TÉCNICO-PEDAGÓGICOS
12:30		<i>Almoço</i>
14:00-15:30		ENTREVISTA COM DIRETORES DE TURMA E RESPETIVOS COORDENADORES
15:30-16:00		ENTREVISTA COM OS REPRESENTANTES DA AUTARQUIA
16:30-17:30		ENTREVISTA COM OS REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO E REPRESENTANTES DOS PAIS DE GRUPO E DE TURMA
HORAS		4.º DIA
9:00-10:00		ENTREVISTA COM DOCENTES
10:30-12:00		ENTREVISTA COM A DIREÇÃO



<sup>(1)</sup> Em função das distâncias entre as escolas e a escola-sede do agrupamento ou do horário dos alunos, poderá a equipa de avaliação, em articulação com o agrupamento de escolas, decidir qual a melhor hora para realizar a entrevista com os alunos do 4.º ano, no sentido de permitir uma gestão mais adequada do tempo, desde que seja respeitado o período das 9 horas às 15 horas (retirando os 90 minutos de almoço) para a visita aos jardins de infância e às escolas com 1.º ciclo e para a referida entrevista.

## Constituição dos grupos a entrevistar no agrupamento (Educação Pré-Escolar e Ensino Básico/ Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Ensino Secundário)

**CONSELHO GERAL** – Todos os membros que integram o conselho geral.

**EQUIPA DE AUTOAVALIAÇÃO** – Elementos da equipa de autoavaliação do agrupamento.

**SERVIÇOS TÉCNICO-PEDAGÓGICOS** – O coordenador do departamento que integra o(s) grupo(s) de recrutamento de educação especial; **1** técnico do serviço de psicologia e orientação (SPO); **1** docente de educação especial; **2** docentes de apoio educativo a crianças/alunos com dificuldades de aprendizagem; **1** docente de educação especial, quando é uma escola de referência (educação bilingue de alunos surdos ou alunos cegos ou com baixa visão); **1** docente de educação especial, quando existe uma unidade de ensino estruturado e de apoio especializado (perturbações do espectro do autismo ou multideficiência e surdocegueira congénita), **1** técnico da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens e outros técnicos de serviço social ou de saúde que colaborem com o agrupamento (máximo de **2**).

**REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO E REPRESENTANTES DOS PAIS DE GRUPO E DE TURMA (AGRUPAMENTO SEM ENSINO SECUNDÁRIO)** – **2** representantes da associação de pais e encarregados de educação; **2** representantes dos pais de grupos da educação pré-escolar; **2** representantes dos pais de turmas do 4.º ano; **1** do 5.º ano; **1** do 6.º ano; **1** do 7.º ano; **1** do 9.º ano e **1** de turmas dos cursos de educação e formação.

**REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO E REPRESENTANTES DOS PAIS DE GRUPO E DE TURMA (AGRUPAMENTO COM ENSINO SECUNDÁRIO)** – **2** representantes da associação de pais e encarregados de educação; **1** representante dos pais de grupos da educação pré-escolar; **1** representante dos pais de turmas do 4.º ano; **1** do 5.º ano; **1** do 7.º ano; **1** do 9.º ano, **1** do 10.º ano, **1** do 12.º ano, **1** de turmas dos cursos de educação e formação e **1** de cursos profissionais (ou **2** se o número de alunos dos cursos profissionais for ou igual ou superior a 25% do total de alunos do ensino secundário).

**ALUNOS DO 4.º ANO** – 5 alunos do 4.º ano de escolaridade, eleitos pelos colegas das respetivas turmas, da EB1 com maior número de turmas do 4.º ano a ser visitada pela equipa de avaliação externa.

**ALUNOS DELEGADOS DE TURMA E ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES (AGRUPAMENTO SEM ENSINO SECUNDÁRIO)** – 2 representantes da associação de estudantes; 1 delegado de turma do 5.º ano; 1 do 6.º ano; 1 do 7.º ano; 1 do 8.º ano; 2 do 9.º ano e 1 representante de turmas de cursos de educação e formação. No caso de inexistência ou de não estar em atividade a associação de estudantes, os alunos podem ser representados por 2 estudantes que estejam envolvidos na dinamização de núcleos ou clubes existentes na escola.

**ALUNOS DELEGADOS DE TURMA E ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES (AGRUPAMENTO COM ENSINO SECUNDÁRIO)** – 2 representantes da associação de estudantes; 1 delegado de turma do 5.º ano; 1 do 7.º ano; 1 do 9.º ano, 1 do 10.º ano e 1 do 12.º ano; 1 representante dos cursos profissionais (ou 2 alunos de diferentes anos e cursos profissionais se o número de alunos destes cursos for igual ou superior a 25% do total de alunos do ensino secundário) e 1 representante de turmas de cursos de educação e formação. No caso de inexistência ou de não estar em atividade a associação de estudantes, os alunos podem ser representados por 2 estudantes que estejam envolvidos na dinamização de núcleos ou clubes existentes na escola.

**DIRETORES DE TURMA E RESPETIVOS COORDENADORES (AGRUPAMENTO SEM ENSINO SECUNDÁRIO)** – 1 diretor de turma do 5.º ano; 1 do 6.º ano; 1 do 7.º ano; 1 do 9.º ano, 1 diretor de turma de um curso de educação e formação e, caso existam, os 2 coordenadores de diretores de turma (2.º e 3.º ciclos).

**DIRETORES DE TURMA E RESPETIVOS COORDENADORES (AGRUPAMENTO COM ENSINO SECUNDÁRIO)** – 1 diretor de turma do 5.º ano; 1 do 6.º ano; 1 do 7.º ano; 1 do 9.º ano, 1 do 10.º ano, 1 do 12.º ano e 1 diretor de turma de um curso de educação e formação; 2 coordenadores de diretores de turma (2.º ciclo ou 3.º ciclo e ensino secundário) e 1 orientador educativo ou diretor de turma de um curso profissional (poderão ser 2 orientadores educativos ou diretores de turma de diferentes anos e cursos profissionais se o número de alunos dos cursos profissionais for igual ou superior a 25% do total de alunos do ensino secundário).

**ENTREVISTA COM COORDENADORES DE DEPARTAMENTO E RESPONSÁVEIS DE OUTRAS ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO EDUCATIVA E SUPERVISÃO PEDAGÓGICA (AGRUPAMENTO SEM ENSINO SECUNDÁRIO)** – coordenadores dos departamentos curriculares, incluindo os da educação pré-escolar e do 1.º ciclo, 1 professor bibliotecário e coordenadores de outras estruturas de coordenação educativa e supervisão pedagógica (estes últimos no máximo de **quatro**).

**ENTREVISTA COM COORDENADORES DE DEPARTAMENTO E RESPONSÁVEIS DE OUTRAS ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO EDUCATIVA E SUPERVISÃO PEDAGÓGICA (AGRUPAMENTO COM ENSINO SECUNDÁRIO)** – coordenadores dos departamentos curriculares, incluindo os da educação pré-escolar e do 1.º ciclo, 1 diretor de um dos cursos profissionais (ou 2 diretores se o número de alunos dos cursos profissionais for igual ou superior a 25% do total de alunos do ensino secundário), 1 professor bibliotecário e até dois coordenadores de outras estruturas de coordenação educativa e supervisão pedagógica.

**ASSISTENTES TÉCNICOS E OPERACIONAIS (AGRUPAMENTO SEM ENSINO SECUNDÁRIO)** – chefe dos serviços de administração escolar ou coordenador técnico; 1 trabalhador com funções na área de gestão de alunos; 1 trabalhador com funções na ação social escolar; 1 trabalhador com funções de coordenação dos assistentes operacionais; 1 trabalhador de apoio à biblioteca; 1 assistente operacional de JI, 1 de EB1 e 2 de EB2,3 e 1 trabalhador com tarefas na cozinha (caso o serviço de refeições esteja concessionado, substituir por um trabalhador colocado no serviço de bufete).

**ASSISTENTES TÉCNICOS E OPERACIONAIS (AGRUPAMENTO COM ENSINO SECUNDÁRIO)** – chefe dos serviços de administração escolar ou coordenador técnico; 1 trabalhador com funções na área de gestão de alunos; 1 trabalhador com funções na ação social escolar; 1 trabalhador com funções de coordenação dos assistentes operacionais; 1 trabalhador de apoio à biblioteca; 1 trabalhador de apoio aos laboratórios; 1 assistente operacional de JI, 1 de EB1 e 1 de EB2,3 ou do ensino secundário e 1 trabalhador com tarefas na cozinha (caso o serviço de refeições esteja concessionado, substituir por um trabalhador afeto ao serviço de bufete).

**DOCENTES (AGRUPAMENTO SEM ENSINO SECUNDÁRIO)** – 1 da educação pré-escolar e 2 do 1.º ciclo (preferencialmente de jardins de infância e de escolas não visitadas pela equipa de avaliação externa) e 1 de cada departamento curricular. Este painel será constituído por docentes eleitos entre aqueles que tenham atividade letiva, mas não desempenhem cargos.



**DOCENTES (AGRUPAMENTO COM ENSINO SECUNDÁRIO)** – 1 da educação pré-escolar e 2 do 1.º ciclo (preferencialmente de jardins de infância e de escolas não visitadas pela equipa de avaliação externa) e 1 de cada departamento curricular (provenientes da escola básica com 2.º e 3.º ciclos e da escola secundária). Este painel será constituído por docentes eleitos entre aqueles que tenham atividade letiva, mas não desempenhem cargos.

**REPRESENTANTES DA AUTARQUIA** – Eleitos e técnicos com funções na área da educação.

**DIREÇÃO** – Diretor, subdiretor e adjuntos.